

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E**
2 **MELHORIA DO AMBIENTE, REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2020.** -----

3 Aos sete dias do mês de maio de 2020, o CODEMA reuniu-se na Câmara Municipal de Itabirito, às 14h. -----

4 **Participaram os seguintes Conselheiros Titulares:** -----

5 **Frederico Arthur Souza Leite** – Representante da SEMAM; **Raphael Ricardo da Silva** – Representante do SAAE;
6 **Fernando Pereira Antunes** – Representante da SEMURB; **Cleuza de Lourdes Claudino** – Representante da Saúde;
7 **Geraldo Gonçalves Mendanha** – Representante da Câmara de Vereadores; **Lucas Rocha Carneiro** – Representante da
8 EMATER; **Fábio Benigno da Silva** – Representante do ROTARY, **Júlia Maria de Oliveira Santos** – Representante da
9 VIDANIMAL; **Marcos de Oliveira Vieira** – Representante da CDL; **Luiza de Marilac Toledo Sardinha** – Representante da
10 ACE. -----

11 **Participaram os seguintes Conselheiros Suplentes:** -----

12 **Jarbas Cornélio das Graças Lima Lemes** – Representante da SEMAM; **Márcia Maria de Souza** – Representante da
13 Saúde; **Ana Liz Ferreira Bastos** – Representante da VIDANIMAL; **Rogério Hamilton de Oliveira** – Representante da
14 CDL; **André Luiz de Oliveira** – Representante da ASGUMI, **Márcio Francisco Sampaio** – Representante da ADESITA. ---

15 **1. Abertura:** -----

16 O Presidente deu as boas vindas aos conselheiros, à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
17 Desenvolvimento Sustentável em nome dos técnicos presentes Milton Ribeiro, Jéssica Costa e Beatriz Vignolo para mais
18 uma reunião extraordinária do CODEMA. Agradeceu a todos pela presença física e através das redes sociais e em
19 seguida declarou aberta a reunião. -----

20 **2. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2020.** -----

21 A ata da Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2020, aprovada por todos sem ressalvas. -----

22 **3. Correspondências enviadas e recebidas:** -----

23 Não houve correspondências enviadas. -----

24 Correspondência recebida: -----

25 Ofício 06/2020 VIDANIMAL solicitando a substituição da representação titular da entidade por Júlia Maria de Oliveira
26 Santos. -----

27 **4. Posse de Conselheira:** -----

28 Representação Titular VIDANIMAL: **Júlia Maria de Oliveira Santos.** -----

29 **5. Consulta Pública.** -----

30 **5.1 – Proposta de Ampliação do Parque Ecológico de Itabirito e sua Transformação em Unidade de Conservação**
31 **de Uso Sustentável.**

32 O Secretário Executivo apresentou os técnicos presentes para a explanação da proposta de ampliação do Parque
33 Ecológico bem como da criação da Unidade de Conservação de Uso Sustentável, o senhor Milton Ribeiro, biólogo do
34 Parque Ecológico, a senhora Jéssica Costa, geóloga da SEMAM e a Dra. Beatriz Vignolo, advogada da SEMAM. Na
35 seqüência a palavra é passada à Dra. Beatriz Vignolo que inicia a apresentação abordando o seguinte:

36 *As unidades de conservação são espécies de espaços protegidos, com características naturais relevantes, legalmente*
37 *instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao*
38 *qual se aplicam garantias adequadas de proteção*

39 *O estudo dos “espaços especialmente protegidos” é um aprofundamento das categorias jurídicas que permitem a proteção*
40 *da biodiversidade, ou seja, a conservação de ecossistemas e habitats e a manutenção e recuperação de espécies em*
41 *seus meios naturais (art. 2º, VII, Lei 9.985/2000 - SNUC).*

42 *Segundo o nosso ordenamento jurídico, compete ao Poder Público instituir espaços territoriais e seus componentes a*
43 *serem especialmente protegidos em que seja vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que*
44 *justifiquem sua proteção art. 225, §1º, III, CRFB/88. Será protegido aquele espaço definido geograficamente e destinado a*
45 *alcançar objetivos específicos de conservação. Trata-se de garantia constitucional e legal que assegura o bem jurídico,*
46 *qual seja, o MAEE.*

47 *A Lei 9.985/2000 propôs um Sistema Nacional de Unidades de Conservação e estabeleceu normas de uso e ocupação do*
48 *solo de áreas classificadas como de proteção integral ou uso sustentável.*

49 *O SNUC é constituído por um conjunto de UC's federais, distritais, estaduais e municipais, objetivando manter a*
50 *diversidade biológica, por meio da preservação e restauração dos ecossistemas e proteção das espécies ameaçadas de*
51 *extinção.*

52 *A competência administrativa para definir espaços especialmente protegidos é comum da União, Estados, DF e*
53 *Municípios, conforme dispõe art. 225, §1º, III da CRFB/88 e LC 140/2011, art. 9º, X. Um espaço especialmente protegido*
54 *deve ser criado por ato do poder público, nos termos da CRFB/88 e SNUC. Assim, pode ser criado por Lei ou Decreto*
55 *(chefe do Executivo), mas eventual alteração que reduza a proteção somente pode ocorrer através de lei em sentido*
56 *estrito, ou seja, oriunda do órgão legislativo. É o que chamamos de reserva legal da biodiversidade.*

57 *O SNUC divide as unidades de conservação (UC's) em 2 grandes grupos: unidades de proteção integral e de uso*
58 *sustentável. Antes da promulgação da Lei do SNUC, alguns desses espaços territoriais já existiam de maneira esparsa na*
59 *legislação ambiental, mas sem um regime jurídico geral.*

61 características específicas: I - Unidades de Proteção Integral; II - Unidades de Uso Sustentável. 103
 62 O objetivo básico das Unidades de Proteção Integral é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos 104
 63 seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos nesta Lei. (art. 7º, § 1o). 105
 64 O grupo das Unidades de Proteção Integral é composto pelas seguintes categorias de unidade de conservação: (art. 8º I) 106
 65 Estação Ecológica; II) Reserva Biológica; III) Parque Nacional; IV) Monumento Natural e V) Refúgio de Vida Silvestre. 107
 66 O objetivo básico das Unidades de Uso Sustentável é compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de 108
 67 parcela dos seus recursos naturais. (art. 7º § 2º). Admite-se apenas o uso direto dos recursos naturais, que é aquele que
 68 envolve coleta e uso. (art. 2º, X).
 69 Constituem o Grupo das Unidades de Uso Sustentável as seguintes categorias de unidade de conservação: (art. 14) I)
 70 Área de Proteção Ambiental – APA; II) Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE; III) Floresta Nacional; IV) Reserva
 71 Extrativista; V) Reserva de Fauna (art. 19); VI) Reserva de Desenvolvimento Sustentável; VII) Reserva Particular do
 72 Patrimônio Natural: é uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica.
 73 (art. 21).

74 A criação de uma UC ou a ampliação dos limites de proteção devem ser precedidas de estudos técnicos e de consulta
 75 pública que permitam identificar a localização, extensão e os limites mais adequados para a unidade. É o que fazemos na
 76 tarde de hoje.

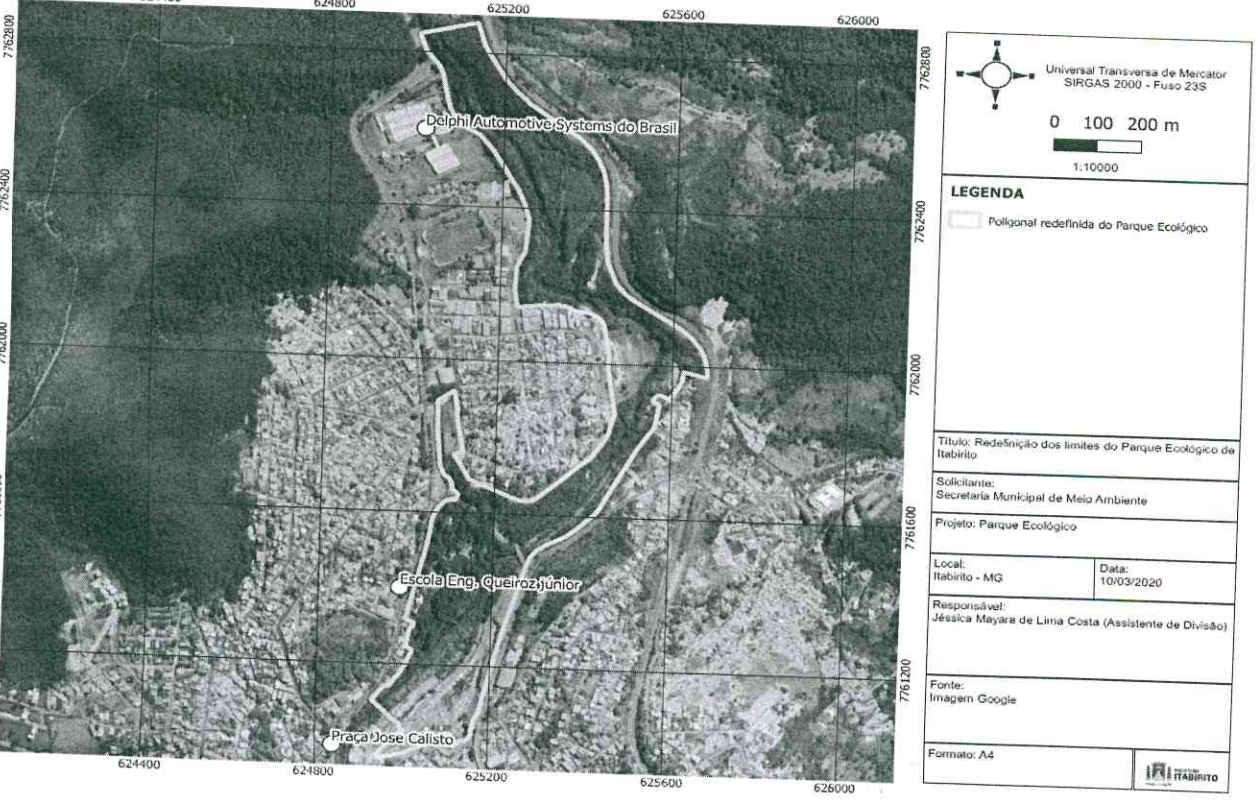
77 A categoria escolhida para o Parque Ecológico de Itabirito foi a Área de Relevante Interesse Ecológico. Embora nomeado
 78 como Parque Ecológico, em 2008, não tem natureza jurídica de unidade de proteção integral, tampouco de uso
 79 sustentável. Portanto sua criação não seguiu os parâmetros do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.
 80 O objetivo é incluir o parque no sistema, o que pode viabilizar a ampliação do repasse do ICMS pelo Estado ao Município,
 81 por intermédio do ICMS Ecológico, previsto no art. 1º, VIII c/c art. 4º, inciso II da Lei Estadual 18.030/2009, que dispõe
 82 sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios. Para receber o
 83 repasse do ICMS Ecológico o município que possui unidade (s) de conservação criada (s) deve cadastrá-la (s) conforme
 84 Resolução SEMAD Nº 318/2005.

85 Art. 16. A Área de Relevante Interesse Ecológico é uma área em geral de pequena extensão, com pouca ou nenhuma
 86 ocupação humana, com características naturais extraordinárias ou que abriga exemplares raros da biota regional, e tem
 87 como objetivo manter os ecossistemas naturais de importância regional ou local e regular o uso admissível dessas áreas,
 88 de modo a compatibilizá-lo com os objetivos de conservação da natureza. § 1o A Área de Relevante Interesse Ecológico é
 89 constituída por terras públicas ou privadas. § 2o Respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e
 90 restrições para a utilização de uma propriedade privada localizada em uma Área de Relevante Interesse Ecológico.
 91 Regularização fundiária de uma unidade de conservação é o processo de identificação e definição da propriedade ou
 92 direito de uso de terras e imóveis no seu interior.

93 Conforme dispõe a Lei Federal nº 9985/2000 – SNUC, as Unidades de Conservação são categorizadas com objetivo de
 94 preservação. De acordo com cada categoria, é estabelecido se a UC deve ser constituída por áreas de posse e domínio
 95 público, particulares ou ambos. Para algumas categorias, é obrigatório que essas unidades sejam de domínio público e
 96 por isso, as áreas particulares no seu interior devem ser adquiridas pelo Estado, isto é, incorporadas ao patrimônio público
 97 A criação da unidade de conservação não caracteriza a transferência de domínio das terras para o patrimônio público.
 98 A ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO pode ser constituída por terras públicas ou privadas.

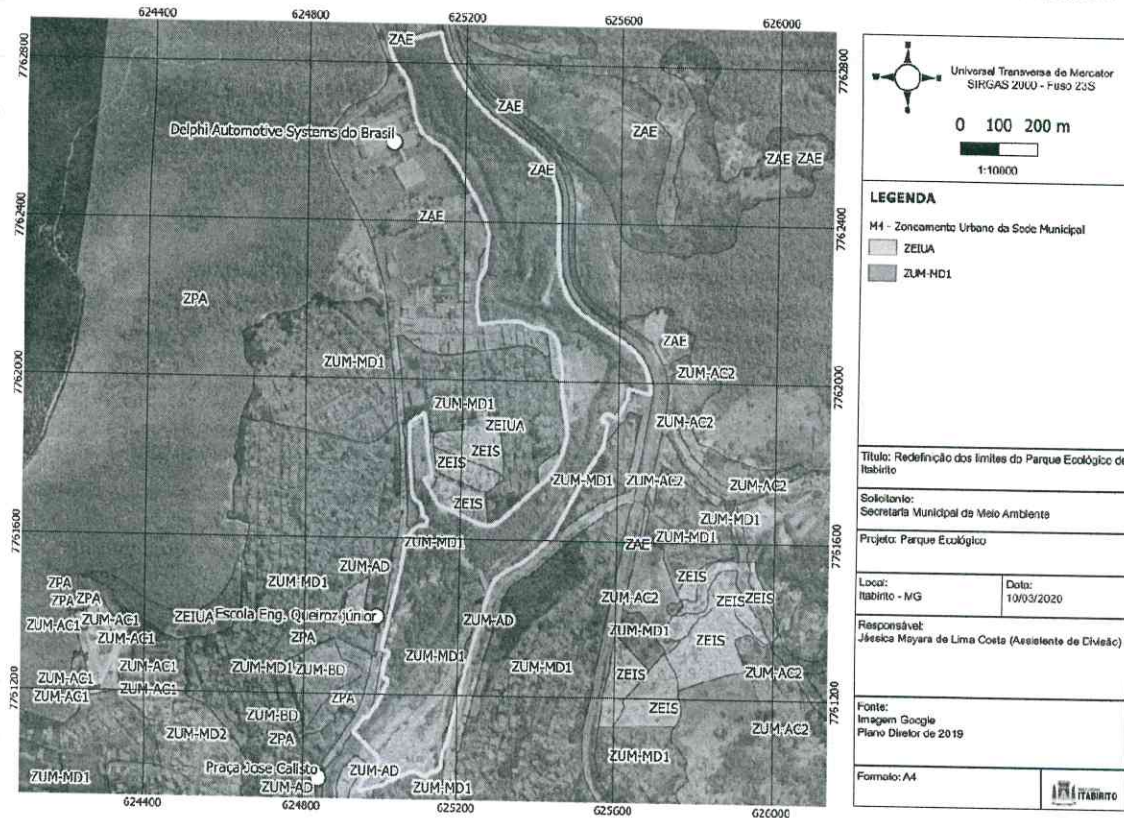
99 Na sequência a Geóloga Jéssica Costa deu sequência à apresentação com a seguinte abordagem:

100 Apresentamos a poligonal do Parque Ecológico redefinida de acordo com os atributos considerados que foram explicado.
 101 nos mapas a seguir:



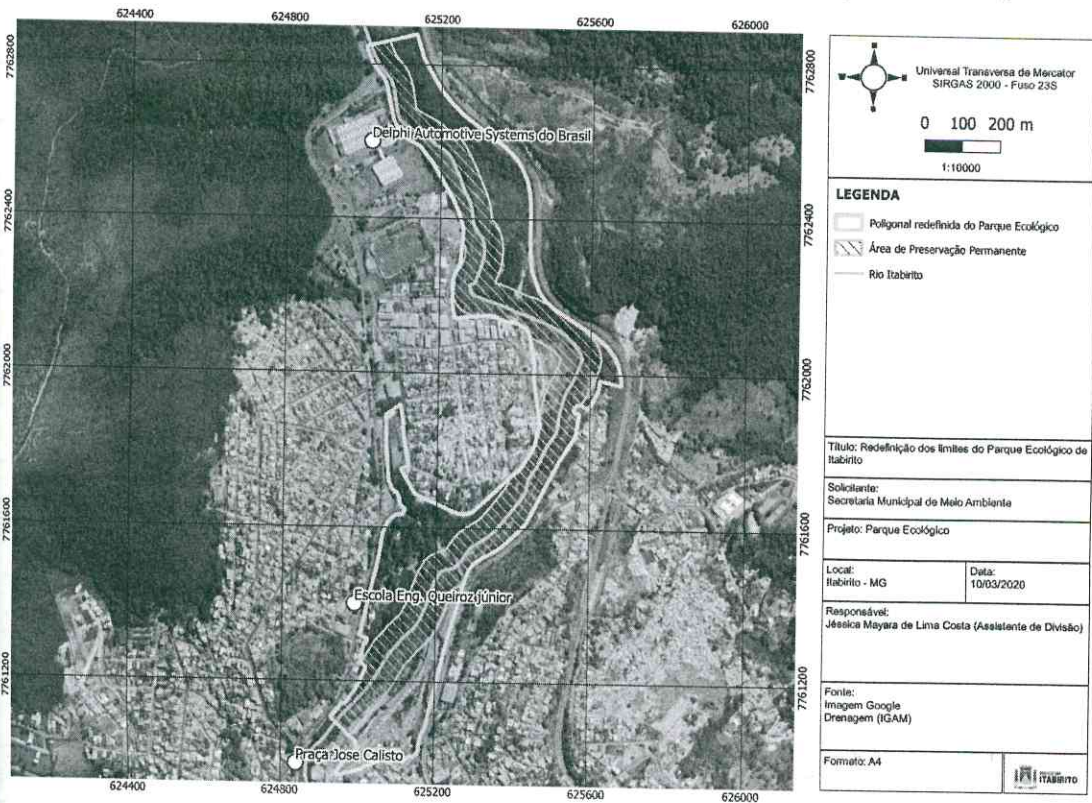
103
104
105
106
107
108

O uso e ocupação do solo nas Zonas Urbanas do Município de Itabirito considera a proteção ao meio ambiente e ao patrimônio histórico e cultural. Segundo o Plano Diretor de 2019 do Município de Itabirito, a área da nova poligonal do parque ecológico engloba majoritariamente a Zona Especial de Interesse Urbano (ZEIUA). De acordo com o Plano Diretor, a ZEIUA corresponde às áreas de preservação ambiental ao longo do rio Itabirito que deve ser protegida ambientalmente pelos seus atributos naturais ou para a sua recuperação. O tratamento paisagístico e urbanístico da ZEIUA amplia a oferta de áreas para cultura, esportes e lazer integradas ao centro e aos bairros urbanos.



109
110
111
112
113
114
115

As Áreas de Preservação Permanente (APP) foram traçadas de acordo com a Lei nº 12.651 de 2012. Entende-se como APP, a área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. A delimitação dos novos limites do parque com base na APP abrangeu as faixas marginais do Rio Itabirito. O traçado da APP foi delimitado desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de 50 (trinta) metros para o curso d'água, que contém entre 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura.



117 Segundo o mapa síntese de áreas prioritárias para conservação de Minas Gerais (DRUMMOND et al., 2005), o Parque
 118 Ecológico de Itabirito está localizado em área classificada com especial (Quadrilátero Ferrífero – 85). As principais
 119 pressões que acometem o grupamento do Quadrilátero Ferrífero -85, bem como as recomendações e ações para
 120 conservação, são apresentadas no Quadro 3. O mapa indicando a locação da área prioritária em questão é apresentado
 121 no caderno de mapas.

129
130
131

QUADRO 3 - Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade com seus respectivos atributos (Importância Biológica, Pressões Antrópicas e Recomendações).

Fonte: DRUMMOND et al., 2005

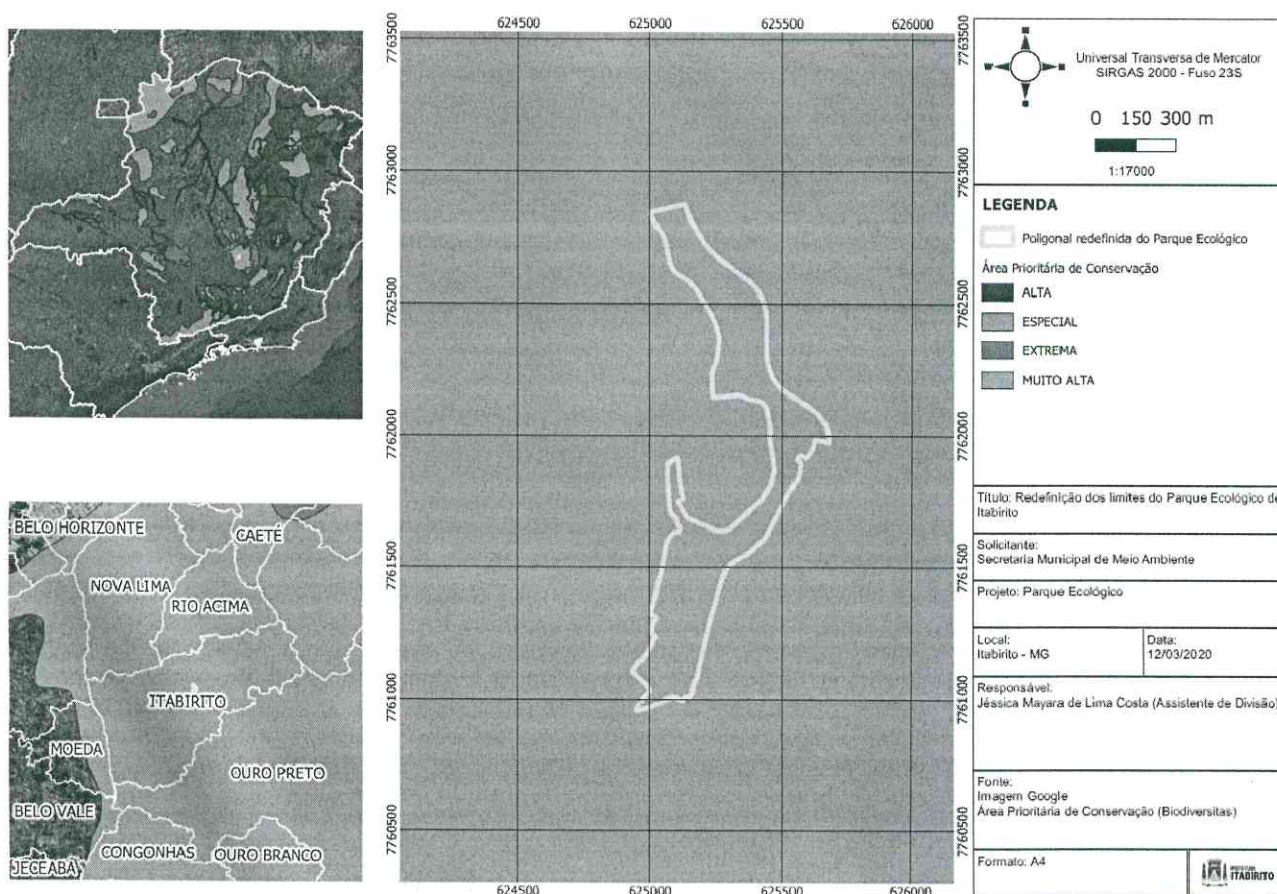
Grupamento	Importância Biológica	Justificativa para Inclusão	Pressões	Recomendações
85 - Quadrilátero Ferrífero	Especial	Endemismo de anfíbios e plantas, alta riqueza de vertebrados, ambiente único no Estado (campos ferruginosos).	Fogo, Agricultura, Expansão Urbana e Mineração	Planos de Manejo, Recuperação, Unidades de Conservação, Educação Ambiental e Inventários

Considerando o aumento de fragmentos florestais protegidos, entende-se que a ampliação da área do Parque Ecológico de Itabirito é de grande valia no atendimento das recomendações do documento produzido pelo Instituto Biodiversitas.

122
123
124
125
126
127

Segundo o mapa síntese de áreas prioritárias para conservação de Minas Gerais (DRUMMOND et al., 2005), o Parque Ecológico de Itabirito está localizado em área classificada com especial (Quadrilátero Ferrífero – 85). As principais pressões que acometem o grupamento do Quadrilátero Ferrífero -85, bem como as recomendações e ações para conservação, são apresentadas no Quadro 3. O mapa indicando a locação da área prioritária em questão é apresentado no caderno de mapas.

32
33
34
35
36
37
38
39
40
41

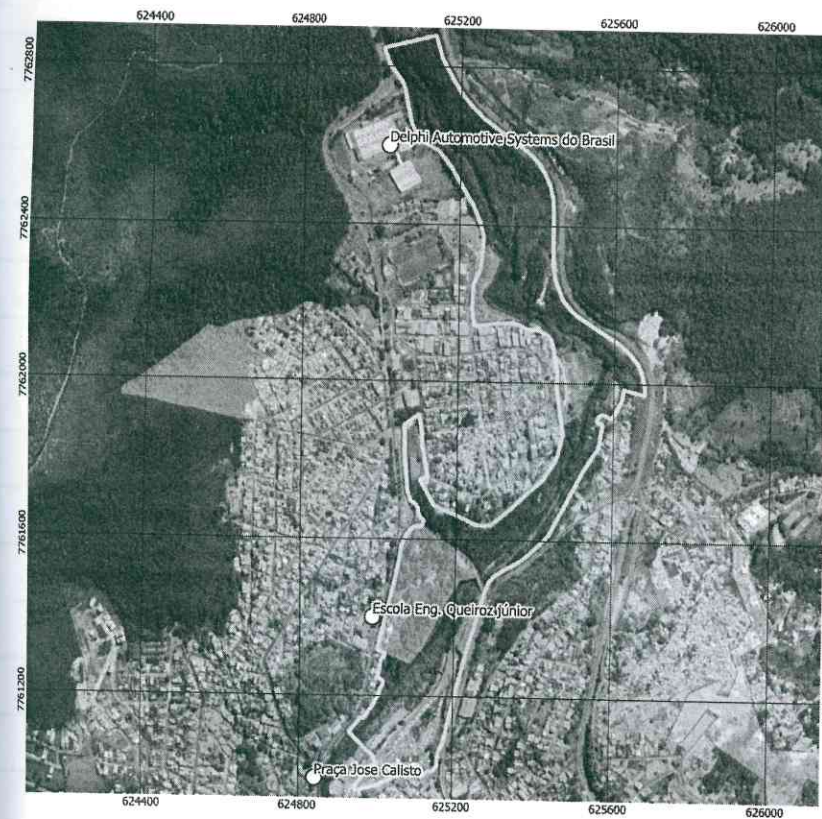


128

142

129
130
131

Trata-se das áreas verdes da zona urbana do Município de Itabirito, mostrando que a nova área do parque englobaria aquelas áreas verdes que estão na proximidade com a mata ciliar do Rio Itabirito, como é o caso da área verde do bairro



Universal Transversa de Mercator
SIRGAS 2000 - Fuso 23S

0 100 200 m
1:10000

LEGENDA

- Poligonal redefinida do Parque Ecológico
- Área Verde

Título: Redefinição dos limites do Parque Ecológico de Itabirito

Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto: Parque Ecológico

Local: Itabirito - MG Data: 10/03/2020

Responsável: Jéssica Mayara de Lima Coeta (Assistente de Divisão)

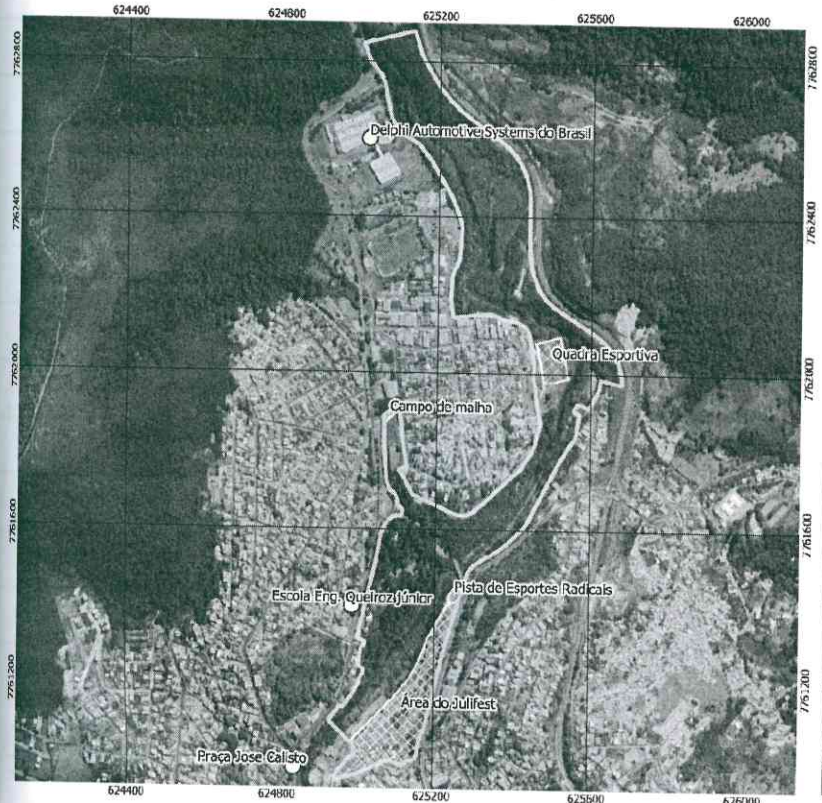
Fonte: Imagem Google
Área Verde (Secretaria de Urbanismo)

Formato: A4

ITABIRITO

132

A ZEIUA encontra-se inserida em áreas de grande relevância cultural e esportiva para o Município de Itabirito. A área de eventos que recebe o Julifest, o campo de futebol do bairro Nossa Senhora de Fátima e o campo de malha do bairro Capanema estão situados atualmente fora dos limites do Parque Ecológico, mas de acordo com o Plano Diretor de 2019, pertencem a ZEIUA. A Pista de Esportes Radicais do bairro Agostinho Rodrigues encontra-se em Zona de Uso Misto Média Densidade 1 (ZUM-MD1) e também se encontra atualmente fora dos limites do Parque Ecológico. A nova poligonal do Parque Ecológico visa acrescentar a área do Julifest, o campo de futebol do bairro Nossa Senhora de Fátima, o campo de malha do bairro Capanema e a Pista de Esportes Radicais do bairro Agostinho Rodrigues. Com isso, o Parque Ecológico de Itabirito tornaria um importante centro cultural, esportivo e ecológico do Município, sendo referência para as atividades de preservação, recreação e lazer.



Universal Transversa de Mercator
SIRGAS 2000 - Fuso 23S

0 100 200 m
1:10000

LEGENDA

- Poligonal redefinida do Parque Ecológico
- Novas áreas de recreação e evento

Título: Redefinição dos limites do Parque Ecológico de Itabirito

Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Projeto: Parque Ecológico

Local: Itabirito - MG Data: 10/03/2020

Responsável: Jéssica Mayara de Lima Coeta (Assistente de Divisão)

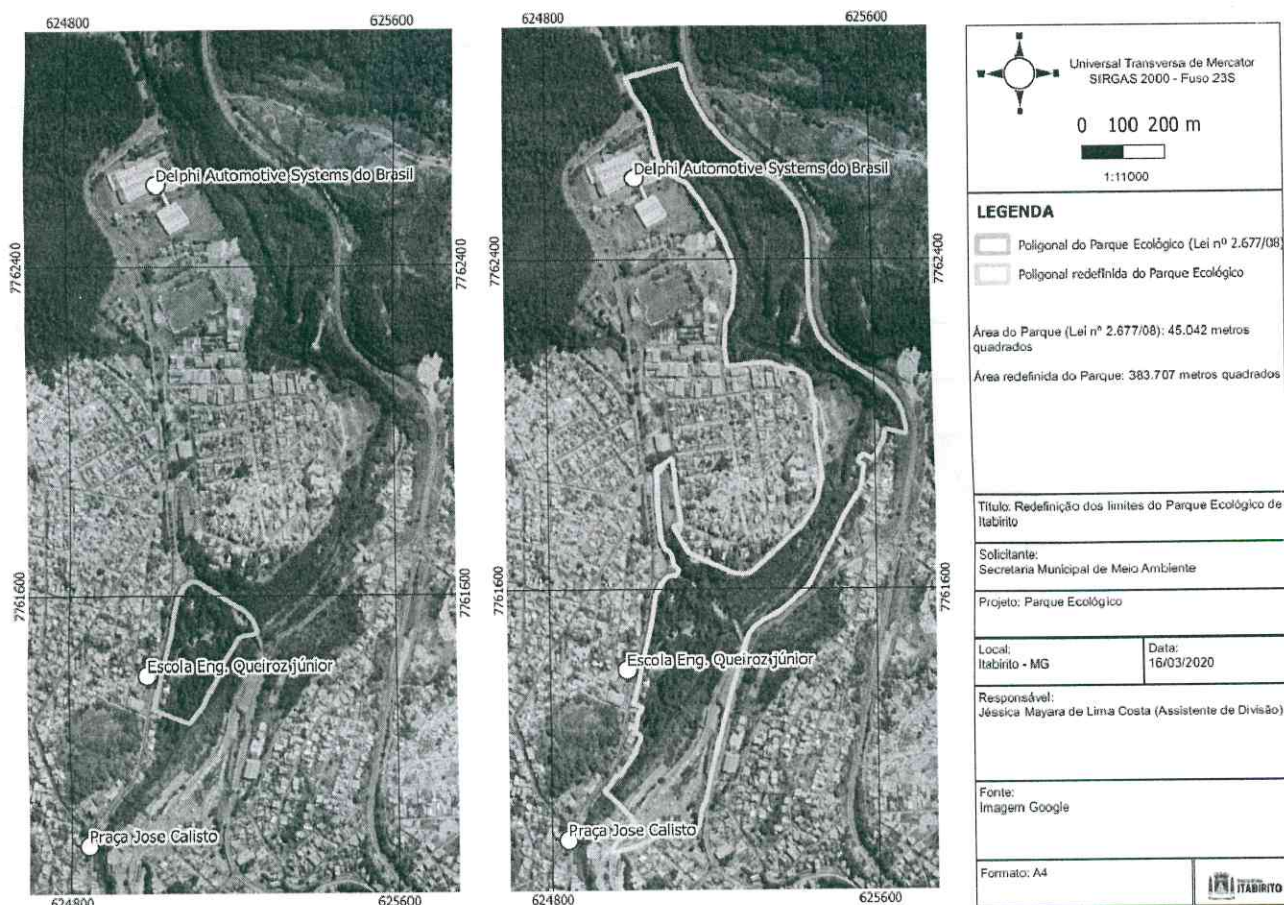
Fonte: Imagem Google

Formato: A4

ITABIRITO

143
144
145
146
147
148
149

Lei Municipal nº 2.677 de 2008 dispõe que a área total do parque seria de 45.042 m². Contudo, este estudo técnico propõe que a área do Parque Ecológico de Itabirito pode ser aumentada para 383.707 m², considerando os aspectos ambientais e urbanísticos. Os atributos considerados na redefinição da poligonal do parque foram: as áreas de preservação permanente, a ocorrência do Bioma Mata Atlântica, o curso da drenagem principal do Rio Itabirito (Bacia Rio das Velhas), o Plano Diretor de 2019 e as áreas públicas voltadas à recreação e realização de eventos no entorno dos limites atuais do parque. No anexo deste relatório, constam mapas temáticos que apresentam o resultado do processamento do banco de dados ambientais, que possibilitaram a definição dos novos limites do parque.



150
151
152

Na sequência o biólogo do Parque Ecológico Milton Ribeiro deu sequência à apresentação com a seguinte abordagem: Apresentou o Parque Ecológico e suas estruturas.



153
154

O zoológico do Parque ----- Lago com gramado

55
56

57
58

59
60
61
62
63
64

65
66
67
68
69

70
71
72
73
74
75
76
77

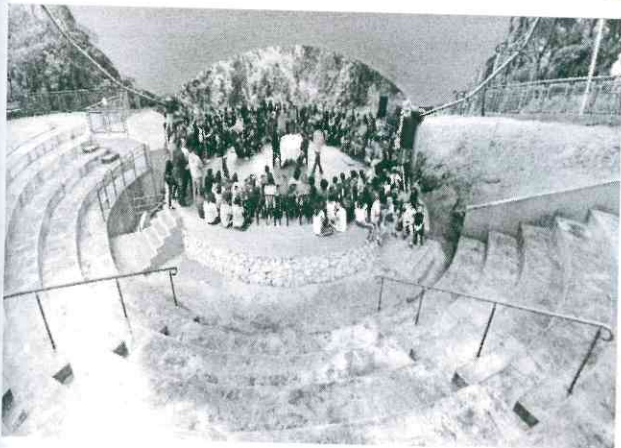
78
79

180
181
182
183
184
185
186
187

188
189
190



155
156 Pista de caminhada e ciclovia ----- Entrada com administração e Centro de Educação Ambiental



157
158 Anfiteatro ----- ATI – Academia da Terceira Idade

159 Fala também da localização da área dentro do Bioma Mata Atlântica, da importância da preservação de suas áreas e das
160 áreas de mata que integrarão a unidade de conservação. Mostra no mapa toda a área de preservação permanente com
161 sua respectiva mata ciliar do Rio Itabirito que integrará a unidade de conservação. Fala do quadrilátero ferrífero, onde
162 Itabirito está localizado, bem como da recomendação da Fundação Biodiversitas de criação de unidades de conservação
163 para a diminuição da pressão da expansão urbana sobre o Bioma Mata Atlântica. Fala do Rio Itabirito e de sua importância
164 na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas e, conseqüentemente, do impacto positivo da criação de uma unidade de
165 conservação em sua Bacia. Fala ainda da importância da manutenção da diversidade biológica que fica garantida com a
166 criação dessa unidade de conservação. Cita artigo científico que relata a importância da criação de áreas protegidas
167 dentro das zonas urbanas para a manutenção da fauna. Apresenta imagens de animais da fauna silvestre nativa mais
168 visualizados na área atual do Parque Ecológico de Itabirito. Apresenta estudo do Herbário Virtual da flora e dos fungos do
169 INCT que relata a ocorrência na região de Itabirito de mais de 2.000 espécies de plantas e dessas 39 estão ameaçadas de
170 extinção e 203 são endêmicas de Minas Gerais. Fala da importância do turismo nas unidades de conservação e do quanto
171 se pode arrecadar com as visitas. E finaliza listando os benefícios para Itabirito da ampliação do Parque Ecológico e da
172 criação da unidade de conservação, sendo conservação da biodiversidade, preservação dos recursos hídricos,
173 preservação do Bioma Mata Atlântica, recuperação de áreas degradadas, proteção do sistema climático, o estímulo à
174 educação ambiental e pesquisa, valorização econômica e social da diversidade biológica, recreação em contato com a
175 natureza, preservação da área de preservação permanente e possibilidade de aporte de recursos financeiros por meio do
176 ICMS – ecológico.

177 **6. Palavra Livre:** -----

178 No item palavra livre foram abordados os questionamentos apresentados pelos conselheiros e pelo público que participou
179 da consulta pública pelo Facebook. -----

180 O cidadão Antônio Marcos Generoso Cotta questiona se trata da ampliação do Parque Ecológico ou a criação de área de
181 relevante interesse ecológico. A cidadã Isabela Souza perguntou se haverá mudança de categoria ou ampliação. A Dra.
182 Beatriz Vignolo respondeu que embora com a denominação de Parque Ecológico a denominação jurídica dele não tem
183 nenhuma correlação com as unidades de conservação listadas pela Lei do SNUC. O objetivo é fazer a adequação da
184 natureza jurídica do Parque Ecológico de Itabirito o colocando como uma área de relevante interesse ecológico que tem
185 natureza jurídica de unidade de conservação de uso sustentável. Então é uma ampliação da área de proteção e uma
186 adequação da categoria de unidade de conservação que é constituída pelo parque. Então a SEMAM está instituindo uma
187 área de relevante interesse ecológico e com uma ampliação da proteção da área do parque. -----

188 O cidadão Leandro Dias de Oliveira pergunta como vão ficar as áreas verdes remanescentes dos loteamentos da cidade.
189 A Dra. Beatriz Vignolo respondeu que o tema da Audiência é relacionado à área do Parque Ecológico de Itabirito e as
190 áreas verdes dos loteamentos distribuídos pelo município não estão relacionadas com o tema da consulta pública. -----

191 O cidadão Antônio Marcos Generoso Cotta questiona que pelo desenho da ampliação não conseguimos valorar as
192 distâncias. No último plano diretor ficou uma área no entorno da BR 356 de 100 metros de cada lado com zoneamento
193 ZAE que visa o aproveitamento do corredor para mudanças e ampliação da matriz econômica da cidade, o que será de
194 grande importância no futuro. Essa ampliação adentrou essa área ou respeitou o Plano Diretor? A geóloga da SEMAM
195 Jéssica Costa respondeu que a princípio a intenção da SEMAM com a proposta de ampliação da área do Parque
196 Ecológico e a instituição de uma unidade de conservação seria para abranger em áreas de domínio público. Mas
197 atualmente nós temos uma dificuldade no órgão administrativo geral que é de sistematizar os dados. Então foi traçado o
198 polígono de ampliação com o que foi possível ter acesso aos dados. Em relação ao Plano Diretor a maior parte dessas
199 áreas foram traçadas acima da ZEUA que abrange área prioritária para preservação, não abrangeu a ZAE. Só uma
200 pequena parte que se encontra na lateral da área da Julifest, nas adjacências da Avenida dos Inconfidentes que abrange
201 uma ZUM-MD bem pequena. Mas, isso não impede que haja áreas particulares dentro da unidade de conservação, porque
202 pode conter tanto áreas de domínio público quanto áreas de domínio privado. Mas a proposta não abrange a ZAE. -----

203 O cidadão Daniel Sudano pergunta se seria possível a criação de uma área de esportes na área do Parque Ecológico. A
204 Dra. Beatriz Vignolo responde que justamente por ser uma unidade de conservação de uso sustentável que permite a
205 compatibilização entre a preservação ambiental e o uso da área é que é possível que haja a criação de uma área
206 destinada à prática de esportes dentro da área do Parque Ecológico. E esse é um dos objetivos da criação da unidade de
207 conservação de uso sustentável de tornar o Parque Ecológico um complexo eco turístico de prática de esportes e de lazer.
208 -----

209 O cidadão Júlio Mansueto Carvalho pergunta se a ampliação da área do Parque Ecológico de Itabirito e a criação de uma
210 unidade de conservação serão concomitantes. A Dra. Beatriz Vignolo responde que sim, serão concomitantes. A proposta
211 é fazer um decreto alterando o decreto que regulamenta o parque e fazendo as alterações necessárias no que se refere à
212 natureza jurídica e à ampliação da área de proteção. -----

213 O cidadão Antônio Marcos Generoso Cotta questiona em sendo a ampliação do Parque Ecológico e pela apresentação até
214 o momento a cargo de quem ficaria a administração do novo parque ecológico uma vez que constam áreas de terceiros. A
215 Dra. Beatriz Vignolo respondeu que o órgão gestor dessa unidade de conservação que será instituída a partir dessa
216 consulta pública será o CODEMA. Então caberá à ele, que está vinculado à SEMAM a administração desse novo parque
217 ecológico. -----

218 O cidadão Robinson Ciccone Michel pergunta se essas áreas poderiam ser desapropriadas. A Dra. Beatriz Vignolo
219 responde que a maior parte que está sendo proposta para ampliação é área pública. E quanto às poucas áreas
220 particulares, segundo a Lei do SNUC não é necessária a desapropriação porque é plenamente possível conviver essa
221 unidade de conservação de uso sustentável com a propriedade. O proprietário não vai sofrer nenhum tipo de limitação no
222 uso de sua propriedade em razão da ampliação dos limites do Parque Ecológico. -----

223 O cidadão Antônio Marcos Generoso Cotta sendo o CODEMA o órgão gestor qual será a participação dos proprietários. A
224 Dra. Beatriz Vignolo respondeu que o CODEMA é um órgão consultivo, deliberativo e normativo municipal com
225 representação paritária entre sociedade civil e o poder público. Então dentro da representação da sociedade civil temos os
226 seguimentos de ONGs, setor produtivo e setor técnico-científico. Então a partir dessa representação do CODEMA os
227 proprietários poderão fazer valer as suas reivindicações eventuais. Lembrando que se tiver qualquer oposição aos limites
228 propostos hoje é perfeitamente possível que o interessado faça um requerimento na SEMAM nos próximos dias pedindo
229 para que faça a adequação desse limite. Porque essa consulta pública é justamente para que possamos encontrar os
230 limites mais adequados para essa unidade. Então se algum proprietário se sentir preocupado que possa haver alguma
231 restrição no seu direito que procure a SEMAM para que possa fazer a adequação dos limites se for o caso -----

232 O cidadão Antônio Marcos Generoso Cotta pergunta se tem como fornecer os mapas com as devidas limitações precisas.
233 A Dra. Beatriz Vignolo respondeu que os mapas estão no site da prefeitura e repassa a palavra para a geóloga Jéssica
234 Costa para maiores esclarecimentos. A geóloga Jéssica Costa responde que foram postados no site da prefeitura tanto o
235 relatório técnico quanto os sete mapas temáticos que foram apresentados na consulta pública, onde estão expostos os
236 atuais limites da proposta. Se tiver alguém que queira fazer alguma sugestão de adaptação desses limites que procure a
237 SEMAM. -----

238 O cidadão Rafael Rondon, secretário municipal de esportes, pergunta se diante do novo formato e considerando a
239 articulação para que a área seja vinculada ao meio ambiente, cultura e esportes é pensado a inclusão dessas
240 representações no CODEMA. A Dra. Beatriz Vignolo respondeu que será preciso fazer uma revisão da forma de
241 representação do CODEMA. Então nesse momento em que a SEMAM junto com o CODEMA promover essa revisão de
242 sua legislação específica quanto à sua representação será possível que esses seguimentos sejam contemplados com uma
243 cadeira dentro do CODEMA. -----

244 O cidadão Leandro Dias de Oliveira pergunta: Esperamos realmente a revisão do plano diretor que realmente
245 desconsiderou áreas de relevante interesse de preservação descaracterizando áreas que antes, no plano diretor, estavam
246 como ZPA. O novo plano diretor classificou a mesma área como ZUM. Ficam nossos questionamentos como uma área
247 antes classificada como de interesse para preservação perde esse interesse. Seria para favorecer a especulação
248 imobiliária? Esperamos ansiosos a manifestação do Ministério Público sobre. A Dra. Beatriz Vignolo respondeu que não

249 o tema da consulta pública mas, a SEMAM está à disposição para esclarecer qualquer dúvida sobre esse tema da
250 alteração de zoneamento do plano diretor do ano passado.

251 O cidadão Robinson Ciccone Michel pergunta: com relação à Avenida José Farid se altera alguma coisa. A Dra. Beatriz
252 Vignolo responde que qualquer avenida, rua ou área particular que esteja inserida dentro de uma unidade de conservação
253 de uso sustentável não sofrerá nenhuma alteração. Elas permanecem com suas características de uso e, eventualmente,
254 qualquer empreendimento que venha a ser licenciado passará pelo mesmo procedimento de licenciamento ambiental
255 passando pelo CODEMA que será o órgão gestor da unidade e também o órgão que deliberará sobre a licença. Então não
256 vai ter nenhum tipo de prejuízos, seja do aspecto do uso da propriedade, das vias que estejam inseridas nessa área ou
257 com relação a qualquer tipo de prejuízo ou burocracia a mais que será necessária no licenciamento. Assim no próprio ato
258 de análise do processo de licenciamento o CODEMA dá a anuência para o empreendimento inserido dentro da unidade. ---

259 O cidadão Antônio Marcos Generoso Cotta sugere a criação de uma cadeira para os proprietários inseridos. A Dra. Beatriz
260 Vignolo respondeu que é uma proposta interessante que pode ser contemplada quando for feita a alteração da
261 representatividade do CODEMA.

262 O conselheiro André Luiz de Oliveira pergunta se há nascentes ou olhos d'água nessa nova área, pois não encontrou no
263 mapeamento. A geóloga Jessica Costa responde que foram considerados os dados disponibilizados pelo IGAM. E o curso
264 d'água utilizado no mapeamento foi o Rio Itabirito. Não foi feito um mapeamento local, mas, acreditamos que haja sim
265 surgências e existam nascentes nessa área, até mesmo pelo relevo. O Biólogo Milton Ribeiro responde que dentro da área
266 atual do Parque Ecológico existem os pontos com nascentes.

267 O conselheiro Fernando Pereira Antunes pergunta se em relação às áreas edificáveis está sendo proposta alguma
268 alteração nos limites das propriedades particulares. A Dra. Beatriz Vignolo responde que não está sendo estabelecido
269 nenhum tipo de limitação à propriedade particular com a instituição dessa unidade. A normativa que vai tratar dos detalhes
270 do uso da área de relevante interesse ecológico será o plano de manejo. Então à partir da instituição da unidade de
271 conservação como área de relevante interesse ecológico, a SEMAM terá o prazo de até 5 anos para elaborar o plano de
272 manejo dessa unidade. O plano de manejo é como se fosse o plano diretor da unidade, com as normas de uso e ocupação
273 dessa unidade. Mas de antemão podemos assegurar que diante da natureza jurídica da área de relevante interesse
274 ecológico não será imposto nenhum tipo de limitação ao uso econômico da propriedade, exceto aquelas que serão
275 estabelecidas no plano de manejo da unidade.

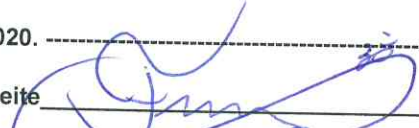
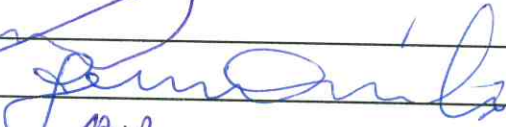
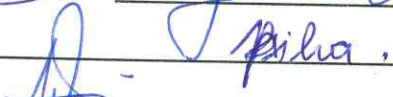
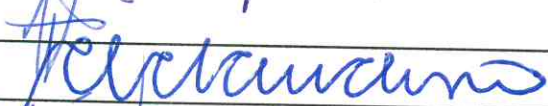
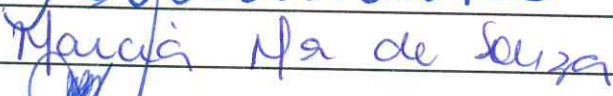

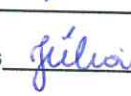

276 A Dra. Beatriz Vignolo registra a participação remota do presidente do CODEMA que informa que haverá uma eleição para
277 as cadeiras representativas da sociedade civil em janeiro de 2021 e até lá nós iremos fazer a revisão do regimento interno
278 do CODEMA e dessas normas relacionadas à representação.


279 O Secretário Executivo Jarbas Lima Lemes agradece a participação de todos os presentes pelas apresentações e
280 respostas aos questionamentos, às equipes da Câmara Municipal e do setor de comunicação da prefeitura, bem como a
281 todos que participaram pelas redes sociais da prefeitura. Agradece também a todos os conselheiros que participaram de
282 forma presencial e pela rede social do CODEMA. Finalmente declara encerrada a reunião extraordinária do CODEMA. ----


283 **7. Encerramento:** -----

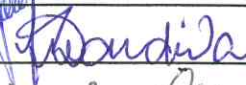
284 Eu, Jarbas Cornélio das Graças Lima Lemes, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos
285 os conselheiros presentes.

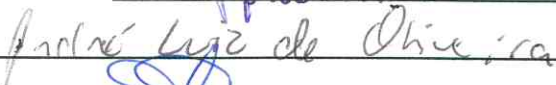
286 Itabirito, 07 de maio de 2020.

- 287 Frederico Arthur Souza Leite 
- 288 Jarbas Cornélio das Graças Lima Lemes 
- 289 Raphael Ricardo da Silva 
- 290 Fernando Pereira Antunes 
- 291 Cleuza de Lourdes Claudino 
- 292 Márcia Maria de Souza 
- 293 Geraldo Gonçalves Mendanha 
- 294 Lucas Rocha Carneiro
- 295 Júlia Maria de Oliveira Santos 
- 296 Ana Liz Ferreira Bastos

297 Marcos de Oliveira Vieira 

298 Rogério Hamilton de Oliveira 

299 Luiza de Marilac Toledo Sardinha 

300 André Luiz de Oliveira 

301 Márcio Francisco Sampaio 